SENADO FEDERAL
00100.025556/2019-07
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0027/2018, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, para a prestação de serviços de recepcionistas e supervisor nas dependências do Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, neste ato representado por DIONE CLEY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento n° 00100.146947/2018-75, a manifestações da gestão, documento nº 00100.153283/2018-09, a Conferência de Cálculo n° 102/2018 - SAFIN, documento nº 00100.165741/2018-44, o Parecer nº 027/2018 - ADVOSF, documento nº 00100.009337/2019-72, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.019128/2019-37, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.018087/2018-52, resolvem aditar o Contrato n.º 0027/2018, com base na sua Cláusula Sétima, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços atualizados do Contrato nº 0027/2018/2018 ficam repactuados aplicando-se o percentual de **1,82018%**, em conformidade com o acordado na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, celebrada entre SITIMMME/DF e SIMEB/DF com valores vigentes de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019, nos seguintes termos:

I – Para a composição da planilha de custos do contrato:

SENADO FEDERAL

a) O Módulo I - "Composição da remuneração" (mão de obra) com a aplicação do percentual pactuado de **2,5%**;

II – Para os "insumos" do Módulo 2, "Despesas Adiminstrativas" e "Lucro", serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Oitava do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I e II, o valor mensal referente à mão de obra passa de R$ 89.226,22 para **R$ 90.850,30** (noventa mil, oitocentos e cinquenta reias e trinta centavos), **com vigência a partir de 1º de maio de 2018**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I e II, o valor anual do Contrato passa de R$ 1.070.714,64 para **R$ 1.090.203,60** (um milhão, noventa mil, duzentos e três reais e sessenta centavos), **com vigência a partir de 1º de maio de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Naturezas de Despesa 339037 e 339092, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2019NE800272 e 2019NE800271, em reforço à nota de empenho n° 2019NE800255, de 08 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 20 de FEVEREIRO de 2019.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

DIONE CLEY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO
BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Processo: **00200.018087/2018-52**
CNPJ: 14.972.268/0001-08

Pregão Eletrônico 008/2018

Contrato: **0027/2018**
Data da Proposta: 20/02/2018
Assinatura: 02/04/2018
Início Vigência Original 02/04/2018
Fim Vigência Original 01/04/2019
Valor Anual Global do Contrato: R$ 1.070.714,64

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual Global do Contrato: **R$ 1.070.714,64**
Início Período Vigente 02/04/2018
Final Período Vigente 01/04/2019

HISTÓRICO DO CONTRATO
Documento do GESCON nº 00100.147674/2018-86
PROCESSAMENTO DO ADITIVO
1ª Instrução
DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Dados da CCT - ACT: 2018/2019
Sindicatos SITIMMME/DF e SIMEB/DF
Vigência **1º/05/2018** a 30/04/2019
Registro M.T.E. DF000445/2018 **24/08/2018 (data da homologação da CCT)**

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (Salários), de **2,5%**.	Claúsula Quinta CCT e Claúsula Sétima do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no contrato 0027/2018, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.

Empresa **BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**
Contrato: 0027/2018

PLANILHA DE CUSTO DO ADITAMENTO								
			VALOR ATUAL		VALOR REPACTUADO (1º.05.2018)			
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÌNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	
1	RECEPCIONISTA	22	R$ 3.839,84	R$ 84.476,48	1,81101%	R$ 3.909,38	R$ 86.006,36	
2	SUPERVISOR	1	R$ 4.749,74	R$ 4.749,74	1,98327%	R$ 4.843,94	R$ 4.843,94	
	TOTAL MENSAL	23		**R$ 89.226,22**	1,82018%		**R$ 90.850,30**	
	TOTAL ANUAL			**R$ 1.070.714,64**	***1,82018%***		**R$ 1.090.203,60**	

RESUMO GERAL - CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES				
	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (1º.05.2018)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R$)
TOTAL MENSAL	R$ 89.226,22	R$ 90.850,30	**1,82018%**	**R$ 1.624,08**
TOTAL ANUAL	R$ 1.070.714,64	R$ 1.090.203,60	**1,82018%**	**R$ 19.488,96**

Empresa **BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**

CT: **14.972.268/0001-08**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

RECEPCIONISTA

1ª Repactuação de preços conforme CCT 2018/2019 SITIMMME - DF GO TO x SIMEB DF, com vigência a partir de 1º.05.2018

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	2,50% VALOR REPACTUADO (1º.05.2018)
	Salário Base		1.655,52		1.696,91
	Adicional Noturno		-		-
	Adicional de Insalubridade		-		-
	Adicional Horas Extras		-		-
	Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-
	Súmula 444 TST		-		-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**R$ 1.655,52**		**R$ 1.696,91**
	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
	Auxílio Transporte		230,67		230,67
	Auxílio Alimentação		486,64		486,64
	Assistência Médica				-
	Auxílio Creche				-
	Auxílio Funeral				-
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**717,31**		**717,31**
	MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
	Insumos Diversos				
	Uniformes		108,75		108,75
	Materiais e Insumos		-		-
	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		-		-
	Comunicação (Rádio e etc)		-		-
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**108,75**		**108,75**
	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
	4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS		VALORES	Percentuais	VALORES
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	-	0,00%	-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	24,83	1,50%	25,45
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	16,56	1,00%	16,97
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,31	0,20%	3,39
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	41,39	2,50%	42,42
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	132,44	8,00%	135,75
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	**1,50%**	24,83	**1,50%**	25,45
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	9,93	0,60%	10,18
	arredondamento				
	TOTAL :	15,30%	253,29	15,30%	259,61
	4.2 13º SALÁRIO		VALORES	Percentuais	VALORES
	13º Salário	8,33%	137,90	8,33%	141,35
	Subtotal	**8,33%**	**137,90**	**8,33%**	**141,35**
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,27%	21,10	1,27%	21,63
	arredondamento				
	TOTAL :	9,60%	159,00	9,60%	162,98
	4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		VALORES	Percentuais	VALORES
	Afastamento maternidade	0,0200%	0,33	0,0200%	0,34
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0031%	0,05	0,0031%	0,05
	arredondamento				
	TOTAL :	0,02%	0,38	0,02%	0,39
	4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO		VALORES	Percentuais	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	6,95	0,42%	7,13
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,56	0,03%	0,57
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,24%	3,97	0,24%	4,07
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,85%	30,58	1,85%	31,35
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,27%	4,47	0,27%	4,58
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,54%	75,16	4,54%	77,04
	arredondamento				
	TOTAL :	7,35%	121,69	7,35%	124,74
	4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		VALORES	Percentuais	VALORES
	Férias	8,33%	137,90	8,3300%	141,35
	Adicional de Férias	2,78%	46,02	2,7800%	47,17
	Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,39%	6,46	0,3900%	6,62
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,34	0,0208%	0,35
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	4,64	0,2800%	4,75
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03%	0,50	0,0300%	0,51
	Outros	0,00%	-	0,0000%	-
	Subtotal	**11,83%**	**195,86**	11,8308%	**200,76**
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,81%	29,97	1,8101%	30,71
	arredondamento				
	TOTAL :	13,64%	225,83	13,64%	231,47
	QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4	**MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)**				
4.1.	PREVIDENCIARIO E FGTS	**15,3000%**	**253,29**	15,3000%	**259,61**
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	**9,6045%**	**159,00**	9,6045%	**162,98**
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	**0,0231%**	**0,38**	0,0231%	**0,39**
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	**7,3508%**	**121,69**	7,3508%	**124,74**
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	**13,6410%**	**225,83**	13,6410%	**231,47**
	TOTAL :	45,9193%	760,19	45,9193%	779,19
	TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		**R$ 3.241,77**		**R$ 3.302,16**
	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A	**Taxa de Administração (Custos indiretos)**	1,80%	58,36	1,77%	58,36
B	**LUCRO**	1,07%	34,77	1,07%	34,77
C	**TRIBUTOS**	**13,15%**	**504,94**	**13,15%**	**514,08**
B.1	PIS	0,65%	24,96	0,65%	25,41
B.2	COFINS	3,00%	115,20	3,00%	117,28
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	191,99	5,00%	195,47
B.4	CPRB(Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	**4,50%**	172,79	4,50%	175,92
C	**Subtotal**				
	VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,95%	598,07	14,92%	607,21
	(categoria profissional)	**Quantidade**	**VALORES**	**Quantidade**	**VALORES**
	1 POSTO	1	3.839,84	1	3.909,38

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2018)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R$ 183,93	11,11%	R$ 188,53
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R$ 137,90	8,33%	R$ 141,35
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,97%	R$ 49,24	2,97%	R$ 50,47
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	4,78%	R$ 79,13	4,78%	R$ 81,11
Subtotal DGBM		R$ 450,20		R$ 461,46
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,80%	R$ 8,10	1,77%	R$ 8,16
Lucro (módulo 5)	1,07%	R$ 4,92	1,07%	R$ 5,04
TOTAL DGBM		**R$ 463,22**		**R$ 474,66**

Empresa **BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**

CT: **14.972.268/0001-08**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

SUPERVISOR

1ª Repactuação de preços conforme CCT 2018/2019 SITIMMME - DF GO TO x SIMEB DF, com vigência a partir de 1º.05.2018 — **2,50%**

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2018)
	Salário Base		2.242,67		2.298,74
	Adicional Noturno		-		-
	Adicional de Insalubridade		-		-
	Adicional Horas Extras		-		-
	Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-
	Súmula 444 TST		-		-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**R$ 2.242,67**		**R$ 2.298,74**
	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
	Auxilio Transporte		195,44		195,44
	Auxilio Alimentação		486,64		486,64
	Assistência Médica				-
	Auxílio Creche				-
	Auxílio Funeral				-
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**682,08**		**682,08**
	MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
	Insumos Diversos				
	Uniformes		70,00		70,00
	Materiais e Insumos		-		-
	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		-		-
	Comunicação (Rádio e etc)		-		-
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**70,00**		**70,00**
	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
	4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS		VALORES	Percentuais	VALORES
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	-	0,00%	-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	33,64	1,50%	34,48
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	22,43	1,00%	22,99
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,49	0,20%	4,60
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	56,07	2,50%	57,47
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	179,41	8,00%	183,90
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	**1,50%**	33,64	**1,50%**	34,48
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	13,46	0,60%	13,79
	arredondamento				
	TOTAL :	15,30%	343,13	15,30%	351,71
	4.2 13º SALÁRIO		VALORES	Percentuais	VALORES
	13º Salário	8,33%	186,81	8,33%	191,48
	Subtotal	**8,33%**	**186,81**	**8,33%**	**191,48**
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,27%	28,58	1,27%	29,30
	arredondamento				
	TOTAL :	9,60%	215,40	9,60%	220,78
	4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		VALORES	Percentuais	VALORES
	Afastamento maternidade	0,0200%	0,45	0,0200%	0,46
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0031%	0,07	0,0031%	0,07
	arredondamento				
	TOTAL :	0,02%	0,52	0,02%	0,53
	4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO		VALORES	Percentuais	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	9,42	0,42%	9,65
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,75	0,03%	0,77
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,24%	5,38	0,24%	5,52
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,85%	41,42	1,85%	42,46
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,27%	6,06	0,27%	6,21
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,54%	101,82	4,54%	104,36
	arredondamento				
	TOTAL :	7,35%	164,85	7,35%	168,97
	4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		VALORES	Percentuais	VALORES
	Férias	8,33%	186,81	8,3300%	191,48
	Adicional de Férias	2,78%	62,35	2,7800%	63,90
	Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,39%	8,75	0,3900%	8,97
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,47	0,0208%	0,48
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	6,28	0,2800%	6,44
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03%	0,67	0,0300%	0,69
	Outros	0,00%	-	0,0000%	-
	Subtotal	**11,83%**	**265,33**	11,8308%	**271,97**
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,81%	40,59	1,8101%	41,60
	arredondamento				
	TOTAL :	13,64%	305,92	13,64%	313,57
	QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4	**MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)**				
4.1.	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	**15,3000%**	**343,13**	15,3000%	**351,71**
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	**9,6045%**	**215,40**	9,6045%	**220,78**
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	**0,0231%**	**0,52**	0,0231%	**0,53**
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	**7,3508%**	**164,85**	7,3508%	**168,97**
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	**13,6410%**	**305,92**	13,6410%	**313,57**
	TOTAL :	45,9193%	1.029,82	45,9193%	1.055,56
	TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		**R$ 4.024,57**		**R$ 4.106,38**
	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A	**Taxa de Administração (Custos indiretos)**	1,45%	58,36	1,42%	58,36
B	**LUCRO**	1,05%	42,23	1,05%	42,23
C	**TRIBUTOS**	**13,15%**	**624,59**	**13,15%**	**636,99**
B.1	PIS	0,65%	30,87	0,65%	31,49
B.2	COFINS	3,00%	142,49	3,00%	145,32
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	237,49	5,00%	242,20
B.4	CPRB(Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	**4,50%**	213,74	4,50%	217,98
	Subtotal				
C					
	VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,60%	725,17	14,57%	737,57
	(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1 POSTO	1	4.749,74	1	4.843,94

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2018)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R$ 249,16	11,11%	R$ 255,39
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R$ 186,81	8,33%	R$ 191,48
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,97%	R$ 66,70	2,97%	R$ 68,37
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	4,78%	R$ 107,20	4,78%	R$ 109,88
Subtotal DGBM		R$ 609,87		R$ 625,12
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,45%	R$ 8,84	1,42%	R$ 8,88
Lucro (módulo 5)	1,05%	R$ 6,49	1,05%	R$ 6,65
TOTAL DGBM		**R$ 625,20**		**R$ 640,65**